



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP N. 35, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

*Institui e designa os(as) integrantes do Grupo de Trabalho para implantação de protocolos de prevenção e medidas de segurança nos procedimentos a serem executados na Sala Cofre do Edifício Sede, na forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT n. 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), que estipula que a prestação jurisdicional é uma das áreas previstas na estrutura de colegiados temáticos da Justiça do Trabalho; que os grupos de trabalho são colegiados temporários que se orientam por resultados para analisar uma demanda definida no ato de criação e realizar, entre outras entregas, as propostas de normatização; e, ainda, que estes grupos são criados quando for necessário coordenar e envolver diferentes áreas para promover o debate e tomar deliberações a fim de obter alternativas de solução;

CONSIDERANDO os termos do PROAD 21652/2022 que acolheu o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC e pela Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial - SILAP e determinou o sobrestamento do expediente pelo prazo de 6 (seis) meses a fim de possibilitar o devido monitoramento da execução das tarefas apresentadas no referido plano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para implantação de protocolos de prevenção e medidas de segurança nos procedimentos a serem executados na Sala Cofre do Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído nesta norma terá a seguinte composição:

I - Servidores(as) da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial:

a) Lícia Oliveira do Nascimento, matrícula 132780;

b) Osvaldo Shigueo Yoneda, matrícula 79146;



- c) Ronaldo Mendes Marinho, matrícula 131091;
- d) Sidney dos Santos Lima, matrícula 78530;
- e) Wagner Altamore Poli dos Santos, matrícula 104132.

II - Servidores(as) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações:

- a) Cristiano Munerati, matrícula 138665;
- b) Luiz Alexandre Oliveira Batista Eleutério, matrícula 166049;
- c) Renato Cícero Coelho, matrícula 136000.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá reunir-se a qualquer tempo, sempre que entender necessário.

§ 2º Os(As) servidores(as) designados(as) desempenharão suas atividades sem prejuízo das respectivas funções jurisdicionais e administrativas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.